



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1846, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EM ESPECIAL ÀQUELAS PREVISTAS NO ART. 167, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGOS 49 E 91, §2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA; e considerando o disposto nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.844, de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Jacupiranga e o Decreto n.º 1.845, de 06 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários, médicos, enfermeiros, ajudantes, e outros profissionais de saúde necessários ao bom atendimento;

IV – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza, conservação, confecção de materiais de divulgação, publicidade e demais serviços congêneres;

V – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares; e

VI – Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

Programa – 0012 – Saúde

Ação: 2065 – ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19

Funcional programática: 10.301.0012.2065 - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (5)

90.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1)

20.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (5)	19.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1)	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (5)	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (2)	29.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (5)	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (2)	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (5)	150.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação (5)	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (5)	10.000,00
Total		606.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a)	Excesso de Arrecadação de Recursos Estaduais	R\$	72.000,00
b)	Excesso de Arrecadação de Recursos Federais	R\$	280.000,00
c)	Superávit Financeiro de recursos Federais	R\$	228.000,00
d)	Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
02.00.00	- Poder Executivo		
02.04.00	- Depto de Finanças e Plan. Orçamentário		
02.04.01	- Departamento de Finanças E Planejamento		
99.999.0010.9999	- Reserva de Contingência (1)		
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	R\$	26.000,00
Total		R\$	606.000,00

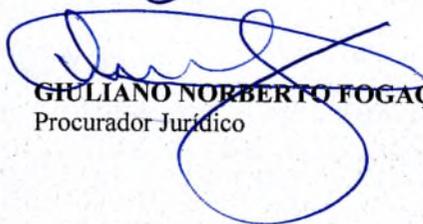
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE ABRIL DE 2020.


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico